

FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	181	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11449	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2021	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Tecnologia da Informação	
OBJETO	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	

PE-002/AF

Pedido de: Material **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **Emitido em:** 26/08/2021

Responsável pela Demanda: HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 01/10/2021

Descrição resumida: Prorrogação serviço certificação digital

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Faz-se necessária a continuação do serviço uma vez que vários processos do CRCMG já foram informatizados de forma que muitos documentos indispensáveis ao cumprimento das atividades regimentais do CRCMG atualmente são assinados digitalmente através desta solução. Ressalta-se ainda que o uso deste tipo de serviço, através do sistema de assinatura digital, desenvolvido exclusivamente para o CRCMG, elimina os custos com impressão, agiliza processos e minimiza erros de informação e retrabalho.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	1

Número do centro de custo: 327 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Valor disponível: R\$ 58.508,81
Valor estimado: R\$ 8.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA
Substituto do fiscal: HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
508	HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE	27/08/2021	14:25
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	31/08/2021	11:53

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 31/08/2021
12:02:41

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição resumida:

Prorrogação serviço certificação digital

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL Fone: (11)94241-0090 Contato: Camila Pelegrineli Lima Entrega: 03/10/2021 Data: 12/08/2021	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00
			TOTAL:	R\$ 13.650,00
LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP Fone: (11) 945090122 Contato: RENATO MARQUES Entrega: 03/10/2021 Data: 03/08/2021	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
			TOTAL:	R\$ 7.250,00
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA Fone: (51) 3018-0300 Contato: Sergio Entrega: 03/10/2021 Data: 24/08/2021	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
			TOTAL:	R\$ 10.800,00

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP

RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE em 03/09/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 03/09/2021
15:41:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACUNA SOFTWARE LTDA
CNPJ: 20.658.903/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:54 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **B32E.B76A.A0AB.5AF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.658.903/0001-71

Razão Social: LACUNA SOFTWARE LTDA EPP

Endereço: Q CLN 110 BL A SN SALA 203 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70753-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102451055319277

Informação obtida em 24/05/2021 10:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACUNA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.658.903/0001-71

Certidão nº: 16384991/2021

Expedição: 24/05/2021, às 10:40:36

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACUNA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.658.903/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.658.903/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LACUNA SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 03.09.2021

Hora : 16:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
688	03.09.2021	ESTIMATIVA	11449	692	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação			11449	0	
Favorecido					
Nome : LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP				CNPJ / CPF : 20.658.903/0001-71	
Endereço : RUA AIMBERÊ, 233 - SALA 81				Bairro : PERDIZES	
CEP : 05018-010	Cidade : BRASÍLIA			UF : DF	
Banco :	Agência :			Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO PORTAL DE ASSINATURA SPIDERWARE NO PERÍODO DE 03/10 A 31/10. DISPENSA 11449.			999	560,00	560,00
Valor por Extenso					
Quinhentos e Sessenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
820.414,00	697.038,11		560,00		122.815,89

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2021

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 03/09/2021
16:58:25

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 03/09/2021 17:11:07

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 03/09/2021
17:14:03

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11449

Objeto: Prorrogação serviço certificação digital

Fornecedor: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP

Valor: R\$ 7,250.00

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	1

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005.

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pela condução do processo: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Data: 03/09/2021

Responsável pelo Parecer
Belo Horizonte, 3 de setembro de 2021

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 03/09/2021 17:11:42

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 20.658.903/0001-71
Contato: RENATO MARQUES
Telefone: (11) 945090122
E-mail: renato@lacunasoftware.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 7.250,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 09/09/2021
16:00:48

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **LACUNA SOFTWARE LTDA EPP**. E O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**.

Pelo presente instrumento particular, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, CEP 30140-105, Belo Horizonte, MG, representada neste ato pela sua Presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, doravante individualmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.658.903/0001-71, com sede na CLN 110 Bloco A Sala 203, CEP: 70753-510 - Brasília/DF, neste ato representada por seus **Diretores Sr. ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO**, Brasileiro, CPF Nº 417.359.001-68, e **Sr. BRUNO CESAR DIAS RIBEIRO**, Brasileiro, CPF Nº 020.469.451-58 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é estabelecimento de termos e condições para a prestação de serviços de certificação digital e de suporte técnico entre a Contratada e a Contratante.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **LACUNA WEB PKI**: Software aplicativo responsável por realizar no browser a assinatura digital com um certificado digital instalado na máquina do usuário;

2.2. **LACUNA REST PKI**: Software aplicativo responsável por executar o cálculo de Hash e demais informações a serem assinadas e por empacotar a assinatura digital com o arquivo originalmente submetido para assinatura digital;

2.3. **TRANSAÇÃO**: Operação de Assinatura Digital, Verificação de Documento Assinado Digitalmente ou Autenticação de Usuário com uso de Certificado Digital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2021 e término no dia 02/10/2022, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 DO LACUNA REST PKI

4.1.1. Manter WebServices em sua infraestrutura para:

4.1.1.1 Realização de Autenticação de Usuários em sistemas com o uso de certificados digitais ICP-Brasil;

4.1.1.2 Assinatura e Co-assinatura de arquivos nos formatos PKCS#7 e PDF com Certificado Digital ICP-Brasil;

4.1.1.3 Verificação de arquivos assinados com múltiplas assinaturas;

4.2 DO LACUNA WEB PKI

4.2.1. Fornecer licenças para as URL's solicitadas pela CONTRATANTE para utilização nas suas aplicações ou de aplicações de clientes

4.3. DO SUPORTE TÉCNICO

- 4.3.1. Manter atualizada as versões do LACUNA Web PKI e do LACUNA REST PKI utilizadas para a prestação dos serviços, sejam as mudanças ocasionadas por defeito, obsolescência ou mudanças na legislação durante o período do suporte técnico;
- 4.3.2. Prestar o suporte técnico e atualização de versão durante a validade da licença na modalidade 8x5 (oito horas por cinco dias úteis) exceto nos feriados locais do domicílio da CONTRATADA e em feriados nacionais sem limite de chamadas por telefone fixo, celular, e-mail corporativo ou site na Internet;
 - 4.3.2.1. Confirmar as chamadas em até 48 horas após a sua da abertura;
 - 4.3.2.2. Apresentar solução técnica para os chamados em até 72 horas após a sua confirmação;
- 4.4. Emitir as notas fiscais, com as devidas deduções legais, que deverão ser apresentadas, juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 4.5. Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á com a apresentação das respectivas certidões.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Manter um contato técnico para centralizar questões técnicas ligadas a esse contrato;
- 5.2. Fornecer informações detalhadas necessárias à execução dos serviços definidos nesse contrato;
- 5.3. Fornecer as informações necessárias para a orientação do suporte e resolução de eventuais problemas técnicos;
- 5.4. Fornecer as condições técnicas necessárias à execução dos serviços definidos nesse contrato;
- 5.5. Indicar técnicos com conhecimento suficiente da linguagem Javascript;

6. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- 6.1. O hardware criptográfico (token ou smart card e leitora de smart card) utilizado pela CONTRATANTE deverá ser de fabricante e modelo homologado pela ICP-BR ou diretamente pela CONTRATADA;
- 6.2. Os certificados da hierarquia ICP-Brasil ou de Servidor (SSL) que se fizerem necessários serão adquiridos no mercado pela CONTRATANTE seguindo recomendações técnicas da CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

7. DA RESCISÃO

- 7.1. Constitui motivo para rescisão contratual, mediante interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de um dos seguintes casos:
- 7.2. Inadimplência;
- 7.3. Cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual por quaisquer das partes;
- 7.4. Qualquer uma das partes poderá rescindir esse contrato a qualquer momento, bastando para isso notificar formalmente a outra parte com no mínimo 30 dias de antecedência.

8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O número de TRANSAÇÕES realizadas será apurado mensalmente através de relatório detalhado apresentado a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao período de apuração;
- 8.2.1. A apuração da quantidade de Autenticações se dará em somatória das Assinaturas e Verificações;
- 8.3. Para volumes superiores a 100 assinaturas, verificações e autenticações de usuários mensais o preço por assinatura digital e/ou verificação será calculado conforme a tabela do ANEXO I deste Contrato, analisando a totalização dos serviços *versus* a faixa respectiva.
- 8.4. Para volumes mensais iguais ou inferiores a 100 assinaturas e/ou verificações o preço mensal do serviço será fixo equivalente a R\$40,00;
- 8.5. O pagamento deverá ser realizado mensalmente à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de boleto bancário, e mediante a apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, e das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 8.5.1. Sobre os valores em atraso incidirão multa contratual de 2% ao mês e juros de 0,03% ao dia, correspondentes ao período de inadimplência, exceto nos casos em que o atraso tenha ocorrido em função de atraso no envio da nota fiscal pela CONTRATADA.
- 8.5.2. A nota fiscal deverá ser enviada à CONTRANTE com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data de vencimento.

9. DO REAJUSTE

- 9.1 O preço não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento em relação aos seus empregados, das leis trabalhistas e de previdência social, e demais obrigações legais ou regulamentos da relação de emprego que mantiver com seus empregados, por seguros e acidentes de trabalho, efetuando sob sua exclusiva responsabilidade, conta e risco os descontos e recolhimentos a quem de direito, excluindo a **CONTRATANTE** da responsabilidade solidária e subsidiária na prestação de serviços perante terceiros e perante a CONTRATADA.
- 10.2. Compete à CONTRATADA responder judicial e extrajudicialmente por quaisquer ações ou reclamações feitas por seus empregados mobilizados para a presente prestação de serviços, na conformidade dos termos deste Contrato, responsabilizando-se integralmente pelas ações cíveis, penais ou trabalhistas propostas pelos mesmos, quer em nome da CONTRATANTE, quer em nome da CONTRATADA. A CONTRATANTE terá direito à ação regressiva, na hipótese de vir a pagar, por qualquer meio ou razão, indenizações aos empregados da CONTRATADA, os quais, em hipótese alguma, terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11. DOS TRIBUTOS

- 11.1. Os tributos ou encargos incidentes sobre os serviços, objeto deste instrumento, que venham a ser criados ou alterados por medida governamental, correrão por conta da CONTRATADA.
- 11.2. Quaisquer despesas não previstas nesse instrumento serão acordadas entre as partes.

12. DA NOVAÇÃO

12.1 O aceite pela CONTRATANTE de qualquer serviço ou procedimento pela CONTRATADA que estiver em discordância com as obrigações assumidas por esta no presente contrato, não implicará novação de direitos, mas de mera liberalidade.

13. DO SIGILO

13.1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

13.1.1. Significa toda e qualquer informação confidencial, reservada ou exclusiva, incluindo informações técnicas, de negócios ou financeira, comunicada por uma das partes à outra em função do presente Contrato, exceto a informação que:

- 13.1.1.1. Seja de domínio público à época da comunicação;
- 13.1.1.2. Seja conhecida pela parte receptora antes da comunicação ou caia no domínio público sem culpa da parte receptora; ou
- 13.1.1.3. Seja desenvolvida, de modo independente, pela parte receptora, sem uso de Informação Confidencial.

13.2. A PARTE RECEPTORA

- 13.2.1. Não comunicará a Informação Confidencial a terceiros;
- 13.2.2. Não usará a Informação Confidencial senão para os fins do presente Contrato;
- 13.2.3. Tomará todos os cuidados razoáveis para evitar a divulgação da Informação Confidencial;
- 13.2.4. Notificará à parte que forneceu a Informação Confidencial qualquer uso ou comunicação não autorizada da Informação Confidencial.
- 13.2.5. Quando da extinção do presente Contrato, por qualquer razão, cada parte devolverá, imediatamente, à outra, todos e cada um dos materiais - originais e cópias - contendo Informação Confidencial - inclusive trecho ou parte de Informação Confidencial - recebidos desta. As partes reconhecem que a violação do acordado nesta Cláusula implica em grave ameaça de dano iminente e irreparável à outra, conferindo a esta o direito a tutela judicial cautelar;
- 13.2.6. A parte receptora poderá divulgar a Informação Confidencial apenas quando determinado por ordem judicial, na extensão mínima exigida, informando previamente a outra Parte.

14. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1. A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre as ideias, conceitos, técnicas, invenções, programas na forma executável ou de códigos-fonte, processos e/ou obras protegidas abrangidas, incluídas ou utilizadas relativamente aos produtos e serviços fornecidos pela CONTRATADA nos termos do presente Contrato;
- 14.2. A CONTRATANTE não retirará ou destruirá nenhum sinal de identificação ou aviso de direitos autorais reservados de qualquer material ou documento fornecido pela CONTRATADA;
- 14.3. Nenhuma das partes adquirirá qualquer direito, de qualquer tipo sobre as marcas, nomes

15. DA CESSÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá ceder os direitos e obrigações assumidos por força deste contrato sem anuência prévia e expressa da outra parte.

16. DA CONFORMIDADE COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

16.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípua, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente convênio, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

16.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

16.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente convênio.

16.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste convênio.

16.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

16.8 - Os dados obtidos em razão desse convênio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente convênio, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

16.10 - Encerrada a vigência do convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

16.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste convênio, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

16.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

16.13- A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente convênio ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

16.14- A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

17. DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

17.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

17.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal Seção Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida advinda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma ou digitalmente em via única.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 17/09/2021 14:51:36 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Contadora Rosa Maria Abreu Barros

Presidente

Digitally signed by:
ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO
CPF: 417.359.001-68
Certificate issued by AC ONLINE RFB v5
Date: 9/17/2021 11:34:58 AM -03:00



Alexandre Rossi Swioklo

Electronically signed by:
Bruno César Dias Ribeiro
CPF: 020.469.451-58
Date: 9/17/2021 12:13:16 PM -03:00



Bruno Cesar Dias Ribeiro

LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP

Testemunhas:

Assinatura:

Assinado digitalmente por:
FABRICIA CARNEIRO DE LIMA
CPF: 024.304.801-74
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 15/09/2021 16:24:22 -03:00



Assinatura:

Assinado digitalmente por:
CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA
CPF: 691.116.426-53
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 15/09/2021 16:26:08 -03:00



Visto Jurídico
CRCMG

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 17/09/2021 13:57:40 -03:00



ANEXO I

PREÇOS PARA MAIORES VOLUMES DE TRANSAÇÕES

Faixas de Consumo		Preço de Transação (R\$)
Início	Fim	
0	100	0,40
101	200	0,32
201	400	0,26
401	800	0,21
801	1.600	0,16
1.601	3.200	0,13
3.201	6.400	0,10
6.401	12.800	0,09
12.801	25.600	0,08
25.601	51.200	0,07
51.201	--	0,06



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L662E-WYL5S-FFNX9-99AK4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FABRICIA CARNEIRO DE LIMA (CPF 024.304.801-74) em 15/09/2021 16:24
- ✓ CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA (CPF 691.116.426-53) em 15/09/2021 16:26
- ✓ ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO (CPF 417.359.001-68) em 17/09/2021 11:34
- ✓ Bruno César Dias Ribeiro (CPF 020.469.451-58) em 17/09/2021 12:13 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.6.27.42	Lat: -15,766309 Long: -47,888299
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	BrunoD@lacunasoftware.com
Email verificado	SMS (final 2215)
jHWJIV/0qjux8t0OV5u+gmiuyII09GGBDRoqov6pOH4=	
SHA-256	

- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 17/09/2021 13:57
- ✓ ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 17/09/2021 14:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/L662E-WYL5S-FFNX9-99AK4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 0015/2017 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a Empresa Links & Print Soluções em Impressões EIRELI-EPP, CNPJ:09.648.095/0001-29. Objeto: Contratação de serviço de produção de impressão de boletos de cobrança bancária para pagamento das anuidades por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência do aditivo de contrato: 01/10/2021 a 30/09/2022. Valor estimado do contrato: R\$ 11.260,31 (onze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Data de assinatura do aditivo: 16 de setembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 0016/2018 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a Empresa Implanta Informática LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40. Objeto: Contratação dos serviços de prestação contínua de suporte e manutenção corretiva para os módulos sistêmicos implantados no CRA/SP. Vigência do aditivo de contrato: 01/10/2021 a 30/09/2022. Valor estimado do contrato R\$743.618,64 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Data de assinatura do aditivo: 16 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CRBM-4

Processo nº 2021.006-00-CRBM-4. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com capacitação em Engenharia Elétrica para analisar e elaborar relatório de pré-vistoria do projeto já existente referente às instalações elétricas do imóvel localizado na Trav. Três de Maio, nº 1128, bairro de São Brás, Belém Pará. Dispensa de Licitação, Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região. Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/21. Justificativa: Atender as necessidades do Órgão CONTRATADA: ORLANDO ARIUR CANTANHEDE ALEIXO, CPF nº 043.826.412-68. VALOR TOTAL R\$ R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: Até entrega total do objeto. Data da assinatura: 30/09/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Lacuna Software Ltda EPP. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: certificação digital no portal de assinaturas Valor total: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 17/9/2021. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018. Processo nº 2018/001862. Contratada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD - CNPJ 05.914.254/0001-39. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, acrescentar o valor contratual, em 25% (vinte e cinco por cento), aumentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e a adequação do instrumento às exigências da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022. Dispositivo Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020. Processo nº 200/000501. Contratada: Vale do Ribeira Internet Ltda - CNPJ 07.017.934/0001-85. Objeto: Prorrogar em 12 meses a vigência do prazo contratual e a adequação do instrumento às exigências da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para prestação de serviços de internet dedicada de 10Mbps, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Dispositivo Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 29/09/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 389297

Nº Processo: 042/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção para o fornecimento e instalação de portão automático de enrolar, para fechamento frontal do imóvel, sede da Delegacia Regional de São José dos Campos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2021 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1200, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/389297-5-00061-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASgnet - 05/10/2021) 389297-30131-2021NE000071

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

PROCESSO Nº 2021.20.30013656

PROCESSO Nº 2021.20.30013656- CPL/MA. Processo de Licitação nº 026/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra na área de serviços gerais para este CRECI/MA. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 combinado com Art. 1 alínea b da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020.. Total : R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Contratada: M D L SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº : 22.030.711/0001-41.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 2020.20.30003014 - CPL/MA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região e suas delegacias. Fundamento legal: Art. 24, XXII, e artigo 26 da Lei 8.666/1993. Valor total estimado: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais). Contratada: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- CNPJ Nº : 06.272.793/0001-84.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO Nº 2021.20.30013618 - PROCESSO Nº 2021.20.30013618- CPL/MA. Processo de Licitação nº 024/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de software integrado de gestão na área de Recursos Humanos, para este CRECI/MA. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Total : R\$ 2.178,96 (dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Contratada: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº : 36.462.778/0001-60.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/2020. Primeiro Termo Aditivo. CONTRATANTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 7ª Região/PE. CONTRATADA: AMF SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI- CNPJ: 10.986.454/0001-37. Processo nº 037/2020. Pregão Eletrônico nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão corporativa "outsourcing de impressão", para impressão de documentos e fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL). Preço Mensal: R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 05/10/2021 até 04/10/2022.

CONTRATO Nº 007/2019. Segundo Termo Aditivo. CONTRATANTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 7ª Região/PE. CONTRATADA: ELENCHOY CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI- CNPJ: 23.474.574/0001-05. Processo nº Processo nº 033/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, dos serviços de Assessoria Contábil, Financeira e em especial de Contabilidade Pública. Preço: Valor Mensal de R\$ 5.296,38 (Cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 01/08/2021 até 31/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco- CRECI/7ª Região, CNPJ/MF 011.005.444/0001-36. Contratada: TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ: 13.898.993/0001-02. Processo nº 044/2021. Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: contratação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos - itens remanescentes. Grupos: 3- LIVROS E REVISTAS- Valor total estimado: R\$ 199.000,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 27 de setembro 2021.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

Nº Processo: Nº Processo: CRH 2021/000002. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL, CNPJ: nº 27.446.441/0001-78. CNPJ Contratado: 12.157.863/0001-56. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI, Núcleo Regional da Alagoas - IEL/AL. Objeto: A execução pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE de atividades que propiciem a promoção de assistência, formação e integração do jovem na condição de aprendiz ao mercado de trabalho, nos termos dos arts. 7º, XXXIII; 203, III e 214, IV, da CF/88, arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.0579/2018. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo. Total: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais) anuais por cada contratado. Fonte: 6.2.2.1.01.01.006. Data de Assinatura: 26/08/2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 389321

Nº Processo: 668/2021. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para execução de projeto/evento de enfermagem. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 06/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Moreira e Silva, 430, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/389321-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EMANUELLE DOS SANTOS NUNES
Pregoeira

(SIASgnet - 05/10/2021) 389321-02021-2021NE000225

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 17/2021, Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. Contratada: ALMARANTE COMÉRCIO MÓVEIS E SERVIÇOS PARA INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.258.623/0001-33, OBJETO: aquisição de equipamentos para otimização das atividades do Setor de Comunicação (ASCOM-COREN-AM), conforme as especificações e detalhamentos consignados no relatório de classificação de fornecedores declarados na Cotação Eletrônica nº 005/2021. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico. Nota de Empenho: N.º 262/2021 de 13/09/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04/10/2021. Signatários: pelo Contratante, Sandro André da Silva Pinto e, pela Contratada, Gilson Silva de Jesus.

